

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA**

---

**RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO - ATA 01/2025**

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO -  
ATA 01/2025

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 16h00 (dezesesseis horas), na sede do RPPS, situada na rua Juvenal Marcondes Zanardini, nº 02, Centro, foi realizada reunião ordinária do Conselho Administrativo do RPPS, presidida pelo Presidente do Conselho, João Eraldo Martins Padilha, e presentes os Conselheiros Cinthia Liberto, Tarcísio Delfrate, Simone Follador, Mirian do Carmo Prestes Cruchelski, e Francine Albuquerque Cruz. A reunião contou ainda com o membro do Conselho Fiscal Ubirajara Doro. No horário determinado, a reunião teve início, com uma apresentação dos resultados do RPPS, das despesas e receitas do período e do retorno dos investimentos. Ainda durante a apresentação o Conselho Administrativo verificou que estão sendo feitos regularmente e dentro dos prazos: 1. O repasse das contribuições previdenciárias (patronal e servidor); 2. Os aportes para a cobertura do déficit atuarial e 3. O Pagamentos do parcelamento previdenciário do executivo junto ao Regime Próprio de Previdência. Na sequência o Conselho analisou a justificativa apresentada pela Conselheira Francine Albuquerque Cruz para a falta na reunião de 18/12/2024 nos termos do Regimento Interno do Conselho conforme artigo oitavo, sendo aceita a justificativa por unanimidade. Ainda na reunião os membros do conselho foram avisados que o calendário anual das reuniões foi publicado. Não havendo mais nada para ser tratado, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos membros do Conselho Administrativo.

**Publicado por:**  
Dyego Emanuel Giebeluka Quadros  
**Código Identificador:**C3EB1514

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 14/02/2025. Edição 3216

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>